

**Deliberação CBH-ALPA nº. 208 de 30 de maio de 2023.** Indica prioridades de investimentos ao FEHIDRO exercício 2023 e dá outras providências.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Paranapanema - CBH-ALPA, no uso de suas atribuições legais, e:

**Considerando** a Deliberação COFEHIDRO nº 256 de 28 de abril de 2023 que Dispõe sobre Plano de Aplicação de Recursos do FEHIDRO para 2023 com receitas da CFURH e dá outras providências.

**Considerando** o montante de **R\$ 1.999.286,43** (um milhão, novecentos e noventa e nove mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos), conforme Deliberação CBH-ALPA nº 205 de 31 de março de 2023, que atualiza o Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos na Unidade de Gerenciamento e Recursos Hídricos Alto Paranapanema – UGRHI-14, referente aos valores arrecadados no exercício 2022, e estimados para 2023.

**Considerando** a Deliberação CBH-ALPA nº 206 de 31 de março de 2023, aprova diretrizes e critérios para distribuição dos recursos do FEHIDRO e Cobrança pelo Uso da Água destinados à área do CBH-ALPA para 2023 e dá outras providências.

**Considerando** a disponibilidade de **R\$ 581.866,18** (quinhentos e oitenta e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos), destinados pelo CRH – Conselho Estadual de Recursos Hídricos, à área de atuação do CBH-ALPA para o exercício 2023, constantes na Deliberação COFEHIDRO nº 256 de 28 de abril de 2023 que Dispõe sobre Plano de Aplicação de Recursos do FEHIDRO para 2023 com receitas da CFURH e dá outras providências.

**Considerando** que a soma dos projetos contemplados, modalidade CFURH (Fundo Perdido) totalizou o valor de **R\$ 497.814,00** (quatrocentos e noventa e sete mil, oitocentos e catorze reais), e modalidade Cobrança, totalizou o valor de **R\$ 1.570.974,67** (um milhão, quinhentos e setenta mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), havendo, portanto, saldo remanescente **CFURH** equivalente **R\$ 84.052,18** (oitenta e quatro mil e cinquenta e dois reais e dezoito centavos) e **Cobrança, R\$ 428.311,76** (quatrocentos e vinte e oito mil, trezentos e onze reais e setenta e seis centavos).

**Considerando** que cabe à Câmara Técnica de Planejamento, Gerenciamento e Avaliações - CT-PGA, a aplicação dos critérios para priorização dos pleitos com vistas a indicar a seleção de investimentos, definindo a distribuição dos recursos a serem destinados pelo FEHIDRO à UGRHI-14, referente ao exercício 2023.

**Delibera:**

**Artigo 1º.** - As solicitações constantes na Ata da Reunião da CT-PGA, nas modalidades: fundo perdido e financiamento, às quais foram atribuídas pontuações e análise segundo os critérios aprovados pela Deliberação CBH-ALPA nº 206 de 31 de março de 2023, aprova diretrizes e critérios para distribuição dos recursos do FEHIDRO e Cobrança pelo Uso da Água destinados à área do CBH-ALPA para 2023 e dá outras providências, ficam classificados e indicados para recebimento de recursos do FEHIDRO, nas condições discriminadas abaixo: o Programa de Duração Continuada (PDC); (SUBPDC); o Tomador (T); o Empreendimento (E); Modalidade (M); o Valor FEHIDRO (FEHIDRO); a Contrapartida Oferecida (C); e valor total (VT):

**I - Projetos e Obras – Modalidade Fundo Perdido – (CFURH) – Aprovados**

	TOMADOR	PDC	SUBPDC	EMPREENDIMENTO	MODALIDADE	FEHIDRO	CONTRAPARTIDA	VALOR TOTAL
1	FUNDAG	2	2.5	Monitoramento hidro-agrometeorológico junto ao CBH-ALPA e quantificação do fenômeno seca sob ponto de vista agrícola e meteorológico e efeito nos recursos hídricos	CFURH	R\$ 497.814,00	R\$ 61.200,00	R\$ 559.014,00
TOTAL					CFURH	R\$ 497.814,00	R\$ 61.200,00	R\$ 559.014,00

## II - Projetos e Obras – Modalidade (Cobrança) – Aprovado

	TOMADOR	PDC	SUBPDC	EMPREENHIMENTO	MODALIDADE	FEHIDRO	CONTRAPARTIDA	VALOR TOTAL
1	P.M. São Miguel Arcanjo	3	3.1	Esgotamento Sanitário - implantação de Sistema Individuais de Saneamento do Bairro Capela de São Roque	COBRANÇA	R\$ 287.013,31	R\$ R\$ 9.878,50	R\$ 296.891,81
2	P.M. Manduri	4	4.1	Implementação de Sistema de Drenagem Urbana para Melhoria e Recuperação da Qualidade das Águas e Controle de Erosão	COBRANÇA	R\$ 381.015,49	R\$ 10.997,48	R\$ 392.012,97
3	P.M. Nova Campina	7	7.1	Construção de galerias de captação de águas pluviais	COBRANÇA	R\$ 304.052,91	R\$ 9.398,81	R\$ 313.451,72
4	P.M. Ribeirão Branco	7	7.1	Projeto de Ações Estruturais de Micro Drenagem para mitigação de inundações e alagamentos no Ribeirão Lava Pés	COBRANÇA	R\$ 299.000,00	R\$ 29.888,13	R\$ 328.888,13
5	P.M Coronel Macedo	7	7.1	Projeto de microdrenagem para mitigação de inundações e alagamentos na rua bispo dom silvio maria dario	COBRANÇA	R\$ 299.892,96	R\$ 53.940,84	R\$ 353.833,80
<b>TOTAIS</b>						<b>R\$ 1.570.974,67</b>	<b>R\$ 114.103,76</b>	<b>R\$ 1.685.078,43</b>

## III - Projetos e Obras – Modalidade – Inabilitados

	TOMADOR	PDC	SUB PDC	EMPREENHIMENTO	MOTIVO	FEHIDRO	CONTRAPARTIDA	VALOR TOTAL
1	P.M. Angatuba	4	4.3	Restauração ecológica de áreas de preservação permanente na bacia hidrográfica do ribeirão cachoeira, manancial de abastecimento de água de Angatuba-SP	Não atendeu aos itens VI do Artigo 3º e item 07 do Anexo II da Deliberação CBH-ALPA nº206 de 31 de março de 2023.	R\$ 278.642,00	R\$ 16.069,15	R\$ 294.711,15

2	P.M. Ribeirão Grande			Desassoreamento e limpeza do trecho no perímetro urbano do Rio Ribeirão Grande	<p>Não atendeu o itens 04.1 e 04.3 do Anexo III Da Deliberação CBH-ALPA nº 206 de 31 de março de 2023.</p> <p>Não atende aos requisitos técnicos para enquadramento no item 4 do PDC.</p>	R\$ 444.968,76	R\$ 9.081,00	R\$ 454.049,76
3	P.M Capão Bonito			Controle de erosão e recuperação ambiental da área verde do conjunto habitacional Orestes Quércia em Capão Bonito	<p>Não atendeu ao Item I do Artigo 3º da Deliberação CBH-ALPA nº 206 de 31 de março de 2023, referente ao atendimento do MPO FEHIDRO.</p>	R\$ 460.275,31	R\$ 9.536,00	R\$ 469.811,31

**Artigo 2º.** - Fica recomendado à Secretaria Executiva do FEHIDRO e a seus agentes técnicos e financeiro, que comuniquem ao CBH-ALPA, a constatação de eventuais informações ou dados inverídicos constantes nas propostas para fins de solicitação de recursos do FEHIDRO”.

**Parágrafo único:** Ocorrendo o previsto no caput, o CBH-ALPA poderá propor ao FEHIDRO a desclassificação do tomador.

**Artigo 3º.** - Para fins de obras que serão objetos de concorrências públicas e que poderão ter seus valores estimativos de projetos alterados (com menores custos), o valor da contrapartida será diminuído no mesmo percentual em que diminuir o valor licitado com os recursos do FEHIDRO.

**Parágrafo único**

No caso do tomador ser contemplado com recursos inferiores aos valores solicitados dentro de cada PDC, desde que estes valores possam prover um mínimo de 75% do valor financiado, este poderá adequar a contrapartida na mesma proporção aos recursos solicitados, para o valor total do projeto.

**Artigo 4º.** - Fica estipulado o prazo de (30) trinta dias úteis (de acordo com o Manual de Procedimentos Operacionais para Investimento do FEHIDRO), a partir da data desta deliberação para que os tomadores de recursos do FEHIDRO indicados pela presente deliberação providenciem de forma completa a documentação necessária para habilitarem-se ao recebimento dos recursos. O não atendimento a esse prazo resultará na perda do recurso.

**Artigo 5º.** - Fica recomendado aos tomadores dos recursos financeiros, que consultem o Manual de Procedimentos Operacionais para Investimento do FEHIDRO, e seus anexos em vigor, no Site <https://sigam.ambiente.sp.gov.br/sigam3/Default.aspx?idPagina=16693>.

**Artigo 6º.** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-ALPA, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

**Sergio Galvanin Guidio Filho**  
Presidente

**Fátima Aparecida Blockwitz**  
Vice-Presidente

**David Franco Ayub**  
Secretário Executivo